



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015,

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder férias relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo entre os dias 16 à 25 de janeiro de 2019, para o servidor **Marcio Adolar Schirmer**, matrícula funcional n.º 400-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio – Função Vigia, Lotado na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

**Parágrafo Único:** Fica autorizado o gozo e pagamento antecipado de 1/3 das férias, ao servidor citado, visando manter a equipe completa durante o ano de 2019, em decorrência da Decretação de Férias Coletivas, nos Termos do Decreto n.º 252 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 18/01/19 Fl. 1591  
Visto

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 17/01/19 Fl. 1591  
Visto